



*Verificar
OK
2009*

LEI N.º 574 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre alteração na Lei n.º 516/2007, que trata da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 516, de 26 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:”

Art. 2º - O inciso I do Art. 2º da Lei Municipal n.º 516, de 26 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inciso I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

[Assinatura]
ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Wilton
 Wilton Bispo dos Santos
 Coordenador de Gabinete
 14/10/2009

| |
|--|
| CERTIDÃO |
| Certifico e dou fé que, nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei. |
| S. M. do Araguaia, <u>13</u> / <u>10</u> / <u>09</u> |
| <i>[Assinatura]</i> |
| Enaity Alencar Parreira Veloso SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEC. N.º 197/2009 |